



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

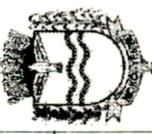
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

Nº 41 /2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 12/08/2019  
HORA: 09:24  
Moção 41/2019



00761/2019  
PROTÓCOLO

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária apresenta a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Carlos Fernando da Cunha Costa “Delegado de Classe Especial em Cuiabá - MT”.

A presente Moção tem o objetivo de externar meus mais sinceros aplausos ao Senhor Carlos Fernando da Cunha Costa, nascido em Dois Córregos, Delegado de Classe Especial de Cuiabá Estado do Mato Grosso, que está desenvolvendo um excelente trabalho junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Entrou na polícia em 1989, possui graduação em Direito pela Universidade São Francisco, especializado em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, em convênio com a Universidade de Cuiabá e especializado em Prática Pedagógica no Ensino Superior pelo Centro Universitário Cândido Rondon.

Além disto, também tem especialização em Gestão de Segurança Pública pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso e mestrado em Direito Agroambiental pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso.

Atualmente, é delegado de classe especial na Polícia Civil, onde exerce a função de Diretor da Academia de Polícia, tendo lecionado Direito Penal no Centro Universitário Cândido Rondon, e na Faculdade para o Desenvolvimento do Estado do Pantanal Mato-grossense, em Cuiabá – MT. Tem

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

PROTÓCOLO ATENDIDA

PELO OF. N.º 42 / 2019

DE 28/08/2019

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



experiência nas áreas de Direito Penal e Processo Penal, Direito Ambiental e Administrativo Disciplinar.

Solicito, pois, seja a presente Moção, após a competente apreciação e aprovação pelo Egrégio Plenário, encaminhada ao homenageado, para o fim de dar-lhe ciência da justa homenagem prestada, externando-lhe os protestos de estima e consideração desta Casa de Leis.

Dois Córregos 08 de agosto de 2019.



**MARA SILVIA VALDO**

**Vereadora**